



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 10 de outubro de 2018

Após vários atrasos, os novos sistemas informáticos aduaneiros não estarão disponíveis em 2020 e o Tribunal de Contas Europeu examinou o que correu mal

Segundo um relatório do Tribunal de Contas Europeu, a introdução dos novos sistemas informáticos aduaneiros da UE sofreu vários atrasos. Apesar dos progressos realizados, alguns dos sistemas essenciais não estarão disponíveis até ao prazo de 2020. O Tribunal afirma que o próximo programa deve ter em consideração a experiência adquirida.

A modernização da União Aduaneira está na agenda da UE desde 2003 e a introdução de sistemas informáticos essenciais é uma parte importante do processo. Quinze anos mais tarde, segundo o Tribunal, alguns desses sistemas ainda não estão operacionais.

A Comissão Europeia criou o programa Alfândega 2020 para apoiar a modernização da União Aduaneira. O orçamento total é de 523 milhões de euros ao longo de sete anos, a maior parte do qual consagrado ao reforço das capacidades informáticas. A UE paga as despesas de aquisição, desenvolvimento, instalação, manutenção e funcionamento quotidiano dos sistemas a nível da União. Os Estados-Membros desenvolvem os sistemas a nível nacional e suportam os custos associados.

O Tribunal avaliou se o programa poderá concretizar os sistemas informáticos necessários à melhoria das operações aduaneiras na UE e se garante que estes são introduzidos em tempo útil, analisando também a sua conceção, acompanhamento e mecanismos de comunicação de informações.

O Tribunal constatou que vários sistemas informáticos novos não estarão plenamente introduzidos até ao prazo de 2020, pois tinham sofrido vários atrasos e os prazos tinham sido gradualmente prorrogados. O TCE alerta para o risco adicional de que os prazos revistos não sejam também cumpridos, mas antes prorrogados para depois de 2025.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral do relatório encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

As principais causas dos atrasos foram: alterações no âmbito dos projetos, com crescente complexidade; recursos insuficientes atribuídos pela UE e pelos Estados-Membros; um processo decisório moroso devido à estrutura de governação com vários níveis.

"A digitalização e modernização dos processos aduaneiros é essencial para a UE", declarou Eva Lindström, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Deve ajudar a UE a funcionar enquanto importante bloco comercial, aumentar a atividade económica e o crescimento e ainda reforçar a segurança e a proteção dos cidadãos da UE, o que não acontecerá se os prazos dos sistemas informáticos estiverem constantemente sujeitos a falhas e prorrogações."

O Tribunal constatou também que a Comissão Europeia não comunicou devidamente os atrasos. Os objetivos do programa e os mecanismos de comunicação de informações não eram adequados ao acompanhamento da introdução, enquanto a comunicação de informações não foi suficientemente transparente. O desenvolvimento inicial foi em geral descentralizado e orientado para a redução do risco de não concretização, mas à custa de menos eficiência.

A UE está atualmente a debater o programa "Alfândega" para os próximos sete anos, que deverá iniciar-se em 2021 com um orçamento proposto de 950 milhões de euros. Tendo em conta este contexto, o Tribunal recomenda que a Comissão Europeia deve:

- orientar explicitamente o próximo programa "Alfândega" para a introdução dos sistemas informáticos, com objetivos precisos e mensuráveis;
- melhorar as estimativas dos prazos, recursos e âmbito de todos os projetos informáticos;
- facilitar a colaboração no desenvolvimento informático com os Estados-Membros e entre estes;
- racionalizar a governação, assegurando uma comunicação mais eficiente e rápida;
- comunicar informações sobre a execução e as despesas de forma transparente e em tempo oportuno.

Nota aos diretores das publicações

A essência da União Aduaneira é a ausência de direitos aduaneiros nas fronteiras internas entre os Estados-Membros e o estabelecimento de direitos aduaneiros comuns sobre importações provenientes de países terceiros.

A UE depende do eficiente fluxo de mercadorias à entrada e à saída da União Aduaneira e da sua livre circulação dentro do espaço do Mercado Único. Segundo os dados estatísticos mais recentes, as importações e exportações representam, em conjunto, aproximadamente 3,7 biliões de euros, o que demonstra a importância do comércio e da União Aduaneira para a prosperidade da UE. Além disso, os direitos aduaneiros sobre as importações são uma parte importante das receitas da UE, tendo chegado em 2017 a 20,3 mil milhões de euros, ou seja, 15% do orçamento total da UE.

O programa Alfândega 2020 financia os componentes da União que fazem parte dos sistemas informáticos. Trata-se de ativos (tais como *hardware*, *software* e ligações de rede) e serviços de apoio aos sistemas informáticos que são comuns à UE e aos Estados-Membros. Estes devem desenvolver os componentes nacionais associados (componentes não pertencentes à União) e pagar os seus custos.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios do TCE é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 26/2018, "Vários atrasos nos sistemas informáticos aduaneiros: o que correu mal?", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em inglês.